



Plano de **Dados Abertos**

2018 - 2019

Ministério do Esporte



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Ministro

Leandro Cruz Fróes da Silva

Secretário Executivo

Fernando Avelino Boeschstein
Vieira

Secretário Executivo Adjunto

Homero Gustavo Reginaldo Lima

Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Andréa Barbosa Andrade de Faria

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Luiz Celso Giacomini

Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor

André Luiz Argolo Ribeiro

Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

Denise Cardoso de Gusmão Cunha

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Jerônimo Felipe da Silva
Roberto Wagner de Carvalho Araújo

COLABORADORES

Albertina Francisca de Oliveira
Francisco de Freitas Teles Neto
Nádia Araújo Rodrigues
Sullivan Telles de Oliveira
Aderlon Marcelino Queiroz
Caio Marcio de Barros Filho
Cláudio Luiz Pinheiro da Silva
Daniel Chierighini Barbosa Georgiana Arce
Rogério Gedeon
Rejane Urani
Vinicius Onofre Loyola
Talita de Sousa Faila

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL

Hélida Raniele Wolstein Costa
Marcus Vinicius Pires de Melo



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	6
2	CENÁRIO INSTITUCIONAL	8
2.1	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (ME 2017 - 2019)	9
2.2	PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC – 2017-2019)	9
2.3	ESTRATÉGIA DE GOVERNANÇA DIGITAL (EGD) JUNTO AOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISP)	10
2.4	INDICADORES DA ESTRATÉGIA DE GOVERNANÇA DIGITAL (EGD) PARA O PILAR ACESSO À INFORMAÇÃO	11
2.5	COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ABERTOS - INDA (CGINDA)	11
2.6	COORDENAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE CARTOGRAFIA NA INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ESPACIAIS – INDE	11
2.7	COORDENAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES – COSIC/ME	12
2.8	COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CGTIC	12
3.	OBJETIVO GERAL	13
4.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	13
5.	DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS	14
6.	ESTRATÉGIA PARA ABERTURA DOS DADOS	15
7.	PREMISSAS	16
8.	GOVERNANÇA	18
8.1	CATALOGAÇÃO NO PORTAL DE DADOS ABERTOS	22
8.2	MODELO DE SUSTENTAÇÃO DO FLUXO DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DADOS	22
9.	COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	23
10.	ANEXO I - PLANO DE AÇÃO	24
11.	ANEXO II – INVENTÁRIO E CATÁLOGO CORPORATIVO DO ÓRGÃO	26
12.	ANEXO III - REFERÊNCIAS	29
13.	ANEXO IV– GLOSSÁRIO	32



Apresentação

Instituída por meio do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal tem por objetivo promover a disponibilização, em formato aberto, de informações públicas de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Com isso, os órgãos públicos passaram a ter o dever de publicar suas informações na *internet* e ainda disponibilizá-las em formatos abertos e processáveis por máquina.

No referido normativo está disposto que o Plano de Dados Abertos – PDA – trata-se de um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

O conceito de Dados Abertos vem assumindo notória importância na rotina da administração pública federal. Caracterizados pela disponibilidade irrestrita, livre utilização e reutilização, uma vez aberto, os dados gerados e mantidos por seus detentores permitem que pessoas físicas e pessoas jurídicas façam sua exploração e produzam informação de cunho diverso.

Nos últimos anos, o Brasil definiu marcos legais que vêm promovendo a incorporação desses conceitos e criando meios para o estabelecimento de uma política nacional de dados abertos.

É certo que a disponibilização dos dados produzidos ou coletados pela administração pública agrega valor especial para diversos segmentos da sociedade brasileira, na medida



em que favorece a participação social e a transparência, alavanca a democracia, viabiliza a inovação, contribui para a criação ou melhoria dos serviços e das políticas públicas e, ainda, traz consigo o potencial de novos conhecimentos através da reutilização dos dados públicos pela sociedade civil.

O atual Plano de Dados Abertos do ME apresenta-se neste documento como agente balizador da estratégia de tornar público os seus dados, ampliando a visão das bases existentes, promovendo a integração dos diferentes sistemas e fomentando a gestão da informação, seja para a tomada de decisão seja para a evolução da base de conhecimento.

Neste sentido, busca atender ao disposto nos principais marcos legais aplicáveis ao tema e, ainda, se integrar à estratégia de governança digital, ao planejamento estratégico institucional do ME, ao planejamento estratégico de tecnologia da informação e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2017-2019.

Destaque-se que o arranjo e a construção deste PDA se efetivaram de maneira colaborativa e que os princípios da publicidade e da transparência foram os principais norteadores para o alcance do proposto.

O Plano de Dados Abertos possui validade bienal e será objeto de revisões, sempre que necessárias, sendo dada a devida divulgação quando da ocorrência de alterações, de atualizações dos dados existentes ou de inserção de novos dados. O PDA está disponível na página eletrônica do ME na rede mundial de computadores.



1. Introdução

Toda organização que desejar publicar conjuntos de dados deve manter um repositório de dados disponível na *web* sob sua supervisão, devendo possuir procedimentos e normas para manutenção desse catálogo e ter um responsável do órgão encarregado por garantir a integridade, a disponibilidade e a autenticidade dos dados disponíveis.

Neste sentido, considerando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública, o Ministério do Esporte institui por meio deste documento o seu Plano de Dados Abertos (PDA), que visa orientar e organizar as ações para a implementação e promoção da abertura de dados sob sua responsabilidade, incluídos os dados geoespaciais.

O PDA considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000¹, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008², que institui a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e determina que é obrigatório o compartilhamento e a disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- O Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2013, que institui o Plano de Ação

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm

² http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm



Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);

- A Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012³, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;
- O Plano de Ação da INDA⁴, que institui a necessidade dos órgãos de elaborarem seus respectivos Planos de Abertura de Dados, com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, orientando quanto à abertura de dados, a qual deve observar a relevância para o cidadão;
- A parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership – OGP*), celebrada em setembro de 2011, entre o Brasil e sete outros países, que pactuou novos compromissos a partir de 2013 (2º Plano de Ação);
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011⁵, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING⁶ - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico - e-VoG⁷ e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico⁸ (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007);
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PDTIC⁹), sob orientação da Estratégia de Governança Digital (EGD¹⁰);
- O Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016¹¹, que instituiu a Política de

³<http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda>

⁴<http://wiki.gtinda.lbge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%2c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%2c3%a7%2c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt>

⁵http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm

⁶<https://www.governodigital.gov.br/eqd/interoperabilidade/eping-padroes-de-interoperabilidade-de-governo-eletronico>

⁷<http://vocab.e.gov.br>

⁸<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG>

⁹http://www.esporte.gov.br/arquivos/PDTIC_ME_2017-2019.pdf

¹⁰http://www.planejamento.gov.br/seminariodigital/seminario/egd_cartilha_capa_mio_lo_final_avulsascorrecao.pdf

¹¹http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8638.htm



Governança Digital no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016¹², que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal; e
- A Resolução nº. 3, de 13 de outubro de 2017, que aprovou as normas sobre a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº. 8.777, de 11 de maio de 2016.

O Plano de Dados Abertos é um instrumento de orientação das ações de implementação e promoção da abertura dos dados do ME válidas para o biênio 2019-2020.

2. Cenário institucional

A implementação de um cenário de transparência na gestão pública certamente amplia o leque de alternativas para a participação social e para a construção colaborativa de políticas e iniciativas que, por sua vez, resultam no incremento da capacidade e do desempenho da gestão, inclusive no que tange à prestação de contas à sociedade.

O mapa estratégico do Ministério do Esporte¹³ resume o planejamento estratégico da instituição e faz constar como missão “Garantir o acesso da sociedade brasileira ao esporte, por meio de políticas públicas inclusivas e sustentáveis, com o objetivo de promover o desenvolvimento educacional, a valorização do atleta e o bem-estar físico, mental e social. ” De maneira análoga, nele consta definida como visão “Fazer do Brasil uma potência esportiva, por meio da valorização do atleta, do esporte educacional, da inclusão social e da gestão pública de excelência.”.

¹² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm

¹³ http://www.esporte.gov.br/arquivos/Cartaz_Organograma_PMME_Final-2-2.pdf



Neste contexto, enxerga-se claramente a possibilidade deste PDA auxiliar no cumprimento da missão e da visão instituídas pelo ME.

O PDA, bem como suas revisões subsequentes, está relacionado e devidamente alinhado com os instrumentos de gestão abaixo especificados.

2.1 Planejamento Estratégico Institucional (ME 2017 - 2019)

Em consonância com os objetivos estratégicos do ME, institui-se o Plano de Ação Integrada – PAI, por meio da portaria interna nº 159 de 17 de maio de 2018, alicerçada nos direcionadores estratégicos de gestão de pessoas, modernização da infraestrutura e otimização dos recursos, inovação institucional; ampliação e fidelização; excelência do atendimento e controle social; efetividade na supervisão e fortalecimento da proteção social, onde no OE 4.2 conecta-se diretamente com o PDA, na medida em que busca “Promover o acesso à informação de forma transparente e tempestiva e a comunicação efetiva com a sociedade.”.

2.2 Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC – 2017-2019)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período. O PDTIC envolve o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do ME contemplando as seguintes relações com seus Objetivos Estratégicos (OE):



- **Objetivos Estratégicos ME:**
 - > OE 4.2: Promover o acesso à informação de forma transparente e tempestiva e a comunicação efetiva com a sociedade.

- **Objetivo Estratégico da CGTI:**
 - > OE 1: Promover transparência e acessibilidade por meio das soluções de TIC;

 - > OE 5: Aprimorar a Segurança da Informação e Comunicação no ME;

 - > OE 7: Compartilhar e integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura;

 - > OE 9: Prover a interação entre governo e sociedade com uso de soluções de TIC.

2.3 Estratégia de Governança Digital (EGD) junto aos órgãos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP)

Dentre os eixos apresentados pela EGD, o PDA relaciona-se diretamente com o pilar “acesso à informação”, em que são estabelecidos os seguintes Objetivos Estratégicos (OE):

- OE.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos.
- OE.02 - Promover a transparência por meio do uso de TIC.



2.4 Indicadores da Estratégia de Governança Digital (EGD) para o pilar Acesso à Informação

A EGD estabelece os seguintes indicadores para o pilar “acesso à informação”, sendo que tais indicadores têm alinhamento com este PDA:

- 01.1 Publicar base de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.
- 02.1 Aumentar o número de visitantes do Portal da Transparência.

2.5 Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA (CGINDA)

O Comitê Gestor, responsável pela gestão da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, estabelece diretrizes para o desenvolvimento e implantação da abertura de dados. Além disso, apresenta no Plano de Ação da INDA um modelo orientador a ser seguido pelos órgãos na construção de seus PDAs.

2.6 Coordenação da Comissão Nacional de Cartografia na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE

O Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui, no âmbito do Poder Executivo Federal a INDE, define como seus objetivos principais:

- I. promover o adequado ordenamento na geração, no armazenamento, no acesso, no compartilhamento, na disseminação e no uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal, em proveito do desenvolvimento do País;
- II. promover a utilização, na produção dos dados geoespaciais pelos órgãos públicos das esferas federal, estadual, distrital e municipal, dos padrões e



normas homologados pela Comissão Nacional de Cartografia - CONCAR;

- III. evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na obtenção de dados geoespaciais pelos órgãos da administração pública, por meio da divulgação dos metadados relativos a esses dados disponíveis nas entidades e nos órgãos públicos das esferas federal, estadual, distrital e municipal.

O presente Plano propõe-se a seguir as orientações estabelecidas na INDE e, sempre que o conjunto de dados abertos possuir informações geoespaciais, haverá esforço no sentido de também serem disponibilizados pela rede INDE.

2.7 Coordenação do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – COSIC/ME

O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (COSIC) foi instituído, no âmbito da Administração Direta do Ministério do Esporte – ME, por meio da Portaria nº 9 de 23 de janeiro de 2013. Na implementação da política de dados abertos no âmbito do ME, caberá ao COSIC garantir que a disponibilização dos dados no repositório sob supervisão do Ministério obedecerá aos princípios da disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade que norteiam a Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC) da Pasta.

2.8 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC

Instituído no âmbito da Administração Direta do Ministério do Esporte – ME, por meio da Portaria nº 490 de 21 de dezembro de 2016, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação apoia a gestão da tecnologia da informação no ME, na implementação das correspondentes políticas, diretrizes e ações.

O Comitê promove a elaboração e avalia os relatórios de execução do PDTIC,



que absorve as ações de abertura de dados do PDA. O acompanhamento do PDA será realizado em reuniões específicas do Comitê.

3. Objetivo geral

Promover a abertura de dados no Ministério do Esporte - ME, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade; bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos, maior controle social e facultar a geração de melhores serviços.

4. Objetivos específicos

- Ampliar a visão das bases de dados existentes no ME;
- Estimular o acesso às informações públicas no âmbito do ME;
- Promover a cultura de transparência pública;
- Zelar pelos princípios da publicidade e eficiência;
- Propiciar uma política de dados abertos progressiva;
- Franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo ME;
- Facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração pública federal e as diferentes esferas da federação;
- Fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão;
- Promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado e fomentar novos negócios;
- Promover o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na



disseminação de dados e informações;

- Promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada;
- Aperfeiçoar a gestão da informação e de dados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Facilitar a gestão da informação para subsidiar a tomada de decisões;
- Fomentar projetos de integração de sistemas de informação;
- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos, e, sempre que possível, georreferenciados;
- Fomentar a pesquisa e produção científicas;
- Promover a sustentabilidade dos dados publicados.

5. Definição dos dados a serem abertos

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, deve-se levar em consideração os seguintes procedimentos e critérios:

- Os assuntos mais demandados junto ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), bem como os setores e serviços mais procurados no portal institucional do órgão;
- Levantamento do conjunto das bases de dados do ME;
- Definição das bases a serem publicadas, considerando-se a priorização dos dados que serão abertos, bem como o interesse público dos dados e a maturidade dos sistemas que lhe dão suporte;
- Definição de arquitetura de abertura para cada sistema;
- Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE), sempre que possível;



-
- Consolidação e constante atualização do Plano de Ação (Anexo I);
 - Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo ME;
 - O alinhamento perante o Planejamento Estratégico e o Plano de Ação Integrada – PAI e os planejamentos setoriais, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação;
 - O alinhamento perante o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
 - O conjunto de informações e sistemas sob a gestão do órgão, em especial, se houver, sistemas estruturadores que são de uso obrigatório transversal para os órgãos da Administração Pública Federal;
 - O nível de maturidade da organização das informações e dados produzidos pelo órgão.

6. Estratégia para abertura dos dados

A estratégia para abertura dos dados sob a governança do ME considera, sempre que possível:

- Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- Definição dos responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e de suas revisões;
- Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
- Publicação dos dados catalogados no portal do ME;
- Capacitação dos responsáveis, nas áreas de negócio, dos dados selecionados para abertura sobre:



-
- processo de publicação de dados abertos;
 - processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br;
 - processo de catalogação dos metadados na INDE, caso os dados sejam georreferenciados;
 - definição de arquitetura de abertura para cada sistema.

7. Premissas

A abertura de dados de um sistema pode seguir várias abordagens. Algumas são focadas em agregar maior valor aos dados, como geolocalização precisa, cruzamento de dados com outras fontes, acarretando mais tempo e investimento. Tais abordagens entregam dados abertos com maior qualidade, mas por outro lado podem privar o cidadão de acesso aos dados por mais tempo, enquanto se espera o processo de abertura. Há outras abordagens mais simples e que entregam dados com menor valor agregado, só que de forma mais rápida à sociedade.

O PDA do ME segue a premissa de disponibilizar na maior brevidade possível os dados já existentes e organizados em suas bases e que sejam considerados mais relevantes para a sociedade, nas condições disponíveis, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem.

O processo de abertura de dados deve observar o disposto neste PDA, e também considerar:

- Observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;
- Garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;
- Descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão



de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;

- Os dados e os seus metadados, sempre que possível, deverão conter no mínimo:
 - nome ou título do conjunto de dados;
 - descrição sucinta;
 - palavras-chave (etiquetas);
 - identificação do setor responsável pelos dados;
 - periodicidade de atualização;
 - escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral, ano safra etc);
 - escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
- Os dados, sempre que possível, deverão seguir os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE e pelo Governo Eletrônico;
- Os dados abertos pelo ME deverão ser catalogados na página do ministério na internet, no Portal Brasileiro de Dados Abertos e, quando forem georreferenciados, deverão ser catalogados na INDE;
- Atualização periódica, se possível automatizada, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários;
- A disponibilização dos dados deve ocorrer mantendo-se URL fixa.

A disponibilização e o acesso a dados e informações geoespaciais (IG), bem como aos serviços relacionados, poderão ser compartilhados, na INDE, através do Diretório Brasileiro de Dados Geoespaciais (DBDG).

O DBDG concentra o acesso a uma rede de servidores de diversas instituições visando, entre outros, ao estudo agregado de dados de políticas públicas com diferentes



temáticas, mas de semelhante localização geográfica. Para alcançar efetivamente a interoperabilidade entre os diversos sistemas devem ser seguidas as normas da CONCAR e do e-PING, que define um conjunto de padrões abertos que devem ser utilizados, baseados principalmente nas definições do *Open Geospatial Consortium* (OGC) constados na página www.opengeospatial.org.

8. Governança

A estrutura de governança do PDA perpassa por diferentes unidades do ME, conforme suas competências e atribuições. Sendo assim, temos:

I. Secretaria-Executiva - SE:

- a. Criar e Comitê Gestor do Plano de Dados Abertos;
- b. Orientar o Comitê Gestor do Plano de Dados Abertos sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- c. Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- d. Promover as revisões e prorrogações do PDA vigente;
- e. Aprovar as novas edições do PDA.

II. Unidades Setoriais:

- f. elaborar, operacionalizar e atualizar o respectivo plano de ação setorial;



-
- g. manter os dados sob sua custódia atualizados e devidamente catalogados;
 - h. informar os metadados das bases de dados e sua precisão;
 - i. analisar as bases antes de serem publicadas, a fim de evitar inconsistências e assegurar que não sejam divulgadas informações sigilosas;
 - j. publicar os dados sob sua custódia na página do ME na internet;
 - k. verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE;
 - l. representar, de acordo com a sua competência, o ME nos colegiados, foros ou comitês específicos que tenham interface com a abertura de dados, como por exemplo:
 - Comissão Interministerial Governo Aberto (CIGA);
 - Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC);
 - Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR) na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE); e
 - Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA).

III. Comitê Gestor do Plano de Dados Abertos - CGDA:

- a. elaborar o Plano de Dados Abertos para o biênio 2019-2020 – PDA 2019-20, na forma do que dispõe o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;
- b. monitorar a implementação do PDA 2019-20;
- c. difundir entre os servidores os princípios e diretrizes da política de



-
- d. dados abertos, em especial a livre utilização de bases de dados.
 - d. apresentar relatório semestral que considere os trabalhos desenvolvidos, a avaliação da execução e propostas de ajustes para o semestre seguinte; e
 - e. propor, ao final do exercício de 2020, orientações e linhas gerais de construção e aperfeiçoamento do PDA para o biênio seguinte.

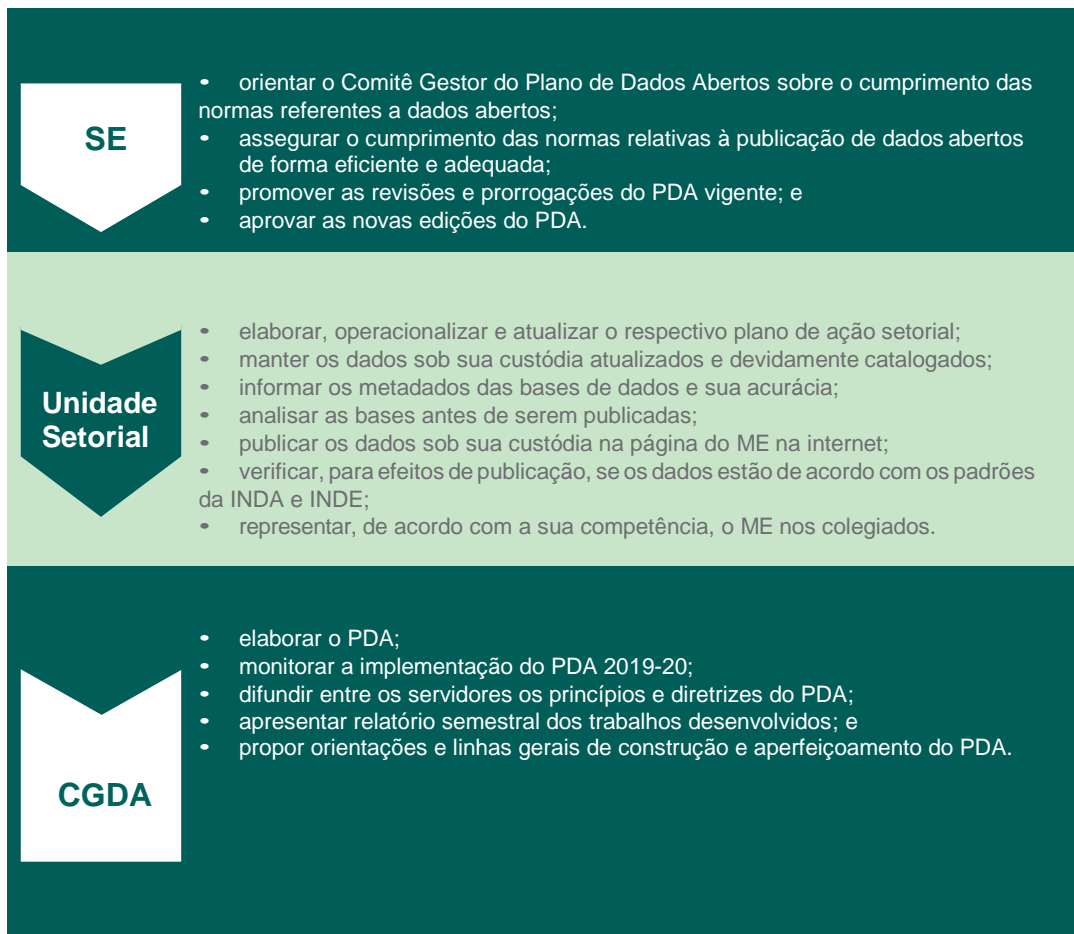
O Comitê Gestor de Dados Abertos deve ser composto pelo:

- f. Representante do Departamento de Gestão Estratégica, que o coordenará;
- g. Representante do Departamento de Gestão Interna;
- h. Representante da Ouvidoria;
- i. Representante do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte;
- j. Representante da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- k. Representante da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento;
- l. Representante da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor;
- m. Representante da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem;

Os titulares serão substituídos, em suas ausências e impedimentos legais, por seus substitutos legais no ME.



O diagrama a seguir representa a estrutura de governança estabelecida para a devida operacionalização do PDA:





8.1 Catalogação no portal de dados abertos

As bases dos dados do ME serão publicadas em formato aberto e catalogadas na página do Ministério na Internet, assim como no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

O processo de catalogação objetiva facilitar o acesso e a localização dos dados do ME na Web. Isso aumenta as chances de qualquer interessado encontrar os dados prontamente, sem a necessidade de recorrer a mecanismos de transparência passiva.

Sendo assim, o catálogo pode ser definido como uma lista de arquivos de dados, e seus respectivos metadados, devidamente registrados e integrados ao catálogo central do Portal Brasileiro de Dados Abertos.

8.2 Modelo de sustentação do fluxo de atualização e manutenção dos dados

O modelo de sustentação e manutenção dos dados, bem como suas atividades correlatas, observará os seguintes princípios:

- Toda URL que aponta para um recurso do conjunto de dados deve estar ativa e ser persistente, visando a uniformização e a disponibilidade do recurso publicado através da URL.
- Atualização tempestiva dos metadados. A atividade de atualização dos metadados deve estar alinhada com o processo de publicação dos dados com o intuito de garantir que a informação mais recente e correta esteja disponível no site do ME e no Portal Brasileiro de Dados Abertos.



-
- A catalogação tempestiva de novos dados. O ME instituirá processo de catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos para todo dado que publicar na Internet tão rapidamente quanto possível com o intuito de preservar o valor daquele dado e garantir sua democratização.

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar a acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

9. Comunicação e participação social

A institucionalização do PDA, sua governança, revisões e inserção de novos dados serão devidamente comunicadas pelo ME, podendo ser estabelecido o respectivo plano de comunicação, a fim de organizar e promover ampla divulgação ao público interno ou externo ao Ministério.

Considerando que todo o conteúdo do PDA está pautado no fornecimento de dados à sociedade, como também a outros órgãos públicos, torna-se fundamental a participação dos consumidores dos dados, seja para melhoria da qualidade do dado seja para o estímulo ao seu consumo seja para a disseminação e expansão das bases. Para tanto, o ME dispõe de canais de comunicação para fazer sugestões, solicitações, informar eventuais problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.



10. ANEXO I - PLANO DE AÇÃO

TEMA (em ordem de publicação)	ATIVIDADES	PRODUTOS	META/PRAZO	REQUISITO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Dados referentes à Estatísticas sob a temática do Esporte Brasileiro.	1. Seleção dos dados a serem abertos e extração a partir dos Sistemas do ME; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Portal do ME e Dados.gov.br.	1. Catálogo com os dados selecionados e respectivas atualizações em formato aberto; 2. Publicação dos Dados.	OUT/2019	Periodicidade de atualização dos Dados: Mensal.	Assessoria Especial de Projetos – AESP
Dados referentes à informações e orientações sobre assuntos relacionados ao esporte de interesse da sociedade brasileira – Base do Conhecimento.	1. Seleção dos dados a serem abertos e extração a partir da Base de Conhecimento do ME; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Portal do ME e Dados.gov.br.	1. Catálogo com os dados selecionados e respectivas atualizações em formato aberto; 2. Publicação dos Dados.	OUT /2019	Periodicidade de atualização dos Dados: Semestral.	CGRL/SEDOC/Biblioteca
Banco de informações do programa Bolsa Atleta.	1. Seleção dos dados a serem abertos e extração a partir do Sistema do Bolsa Atleta; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Portal do ME e Dados.gov.br.	1. Catálogo com os dados selecionados e respectivas atualizações em formato aberto; 2. Publicação dos Dados.	OUT /2019	Periodicidade de atualização dos Dados: Variável - Diário/Semanal/Mensal	SNEAR / CGBA
Dados referentes ao Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Esporte - LIE	1. Seleção dos dados a serem abertos e extração a partir do Sistema LIE; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Portal do ME e Dados.gov.br.	1. Catálogo com os dados selecionados e respectivas atualizações em formato aberto; 2. Publicação dos Dados.	DEZ /2019	Periodicidade de atualização dos Dados: Variável: Diário/Semanal/Mensal.	DIFE



TEMA (em ordem de publicação)	ATIVIDADES	PRODUTOS	META/PRAZO	REQUISITO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Dados referentes aos Centros de Iniciação Esportiva- CIE.	1. Seleção dos dados a serem abertos e extração a partir do Sistema de cadastro dos Centros de Infraestrutura Esportiva- CIE; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Portal do ME e dados.gov.br.	1. Catálogo com os dados selecionados e respectivas atualizações em formato aberto; 2. Publicação dos Dados.	NOV/2019	Periodicidade de atualização dos Dados: Variável: Diário/Semanal/Mensal.	SNEAR / CGBA
Divulgação dos dados publicados.	1. Produzir e publicar na página inicial do sítio do ME informes sobre os dados disponibilizados.	1. Relatório de acompanhamento.	Sob demanda	Periodicidade: sob demanda.	Assessoria Especial de Projetos – AESP
Monitoramento e Controle	1. Acompanhamento do PDA.	1. Relatório de acompanhamento.	Durante toda a vigência do PDA	ANUAL	Comitê Gestor de Dados Abertos.
Participação Social	1. Receber os pedidos de informação dos usuários pelos canais de comunicação do ME.	1. Dirimir dúvidas e enviar as sugestões recebidas para avaliação do Comitê Gestor de Dados Abertos.	Durante toda a vigência do PDA	Periodicidade: sob demanda.	Setorial





11. ANEXO II – INVENTÁRIO E CATÁLOGO CORPORATIVO DO ÓRGÃO

Base de Dados	Descrição (Objetivo)	Área Gestora	Situação da Base de Dados
Atleta Pódio	Sistema de gestão dos atletas de alto e médio rendimento que recebem o patrocínio do Ministério. O sistema gerencia o controle de pagamento junto a CAIXA, prestação de contas e comprovantes de rendimentos dos atletas para o IRPF.	SNEAR / CGBA	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
Bolsa Atleta	Sistema para gestão do Programa Bolsa Atleta que beneficia trabalhadores através de recursos de incentivo fiscal dos empregadores.	SNEAR / CGBA	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
CEN – Calendário Esportivo Nacional	Sistema utilizado para publicar o calendário dos principais eventos esportivos brasileiro.	SNEAR / CGBA	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
CIE – Centro de Iniciação ao Esporte	Sistema de monitoramento dos empreendimentos selecionados dos Centros de Iniciação ao Esporte. Permite a obtenção de informações atualizadas com o estabelecimento de um canal direto entre o Ministério e os tomadores de recursos públicos.	SNEAR / DIE	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
Jogos Indígenas	Sistema que automatiza as informações sobre o encontro e o intercâmbio esportivo-cultural entre os diferentes povos indígenas brasileiros, revelando ao público o universo que traduz a harmonia e equilíbrio das sociedades tribais, manifestado através de suas danças, cantos, pinturas corporais e gestos esportivos próprios, o autêntico ritual do esporte de criação nacional.	SNELIS	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
Legados da Copa	Sítio com informações sobre os legados da Copa de 2014.	SNEAR	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Esporte - LIE	O sistema fornece os mecanismos para gestão do incentivo fiscal à projetos Esportivos pelos mecanismos da Lei Rouanet, mediando as diversas etapas (proposta, admissão, captação de recursos, execução	DIFE	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto



Base de Dados	Descrição (Objetivo)	Área Gestora	Situação da Base de Dados
	e prestação de contas) envolvendo os vários atores (Proponente, Avaliadores, Incentivador e Fornecedores).		
Observatório do Torcedor – Módulo Rede	Sistema de cadastro das avaliações dos estádios de futebol brasileiros. Disponibiliza para os Bolsistas, previamente cadastrados, dois formulários (Verificação do Estádio e Verificação do Torcedor), para cadastrar informações colhidas durante os jogos do Campeonato Brasileiro de futebol.	SNFDDT / CGFC	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
PEAE – Prêmio Empresário Amigo do Esporte	Premiação dos empresários doadores da Lei de Incentivo ao Esporte, que ocorre anualmente.	DIFE	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
Pintando a Liberdade	Sistema que controla a produção e distribuição de materiais esportivos produzidos por unidades de produção beneficiadas pelo Programa Pintando a Liberdade.	SNELIS	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
Portal Brasil 2016	Sítio centralizador das principais informações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.	GM / ASCOM	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
Portal da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD)	Sistema de publicação, para os atletas, de assuntos relacionados ao esporte e/ou programas mantidos pelo Ministério. Visa captar dados estatísticos de assuntos relativos aos malefícios da dopagem para o atleta e para o esporte brasileiro, além de disseminar a cultura antidopagem no país, informando os atletas em todos os níveis, da base ao alto rendimento, sobre os riscos e os perigos da dopagem e sobre questões relacionadas à ética no esporte.	GM / ABCD	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
Portal da Copa	Sítio com informações sobre a Copa de 2014.	GM / ASCOM	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto



Base de Dados	Descrição (Objetivo)	Área Gestora	Situação da Base de Dados
PST – Programa Segundo Tempo	Sistema de cadastro e controle de propostas de convênio junto ao Programa Segundo Tempo, permitindo que as entidades interessadas possam se cadastrar e formalizar suas propostas, além de, dentre outras funcionalidades, acompanhar e divulgar o andamento do programa por meio de relatórios gerenciais e listagens das escolas e prefeituras que já aderiram. Auxilia também a manutenção de cadastro dos diversos censos escolares realizados anualmente pelo Ministério da Educação/INEP.	SNELIS	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
SAM – Sistema Agenda do Ministro	Sistema de gestão dos dados da agenda do ministro, incluindo convites, contatos, viagens, reuniões, entrevistas e eventos livres. Gera relatórios descritivos no período definido pelo usuário.	GM	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
SCABCD - Sistema de Certificação dos Agentes Brasileiros de Controle de Dopagem	Sistema de Provas de Conhecimento de Curso de Formação de Oficiais da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD.	GM / ABCD	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
Sistema Agenda de Autoridades	Sistema para controle da agenda das autoridades do ME.	SE	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
Sistema de Gabinete	Sistema de agendamento e controle das audiências e visitas realizadas com o Ministro, o Chefe de Gabinete, o Secretário Executivo e os Assessores do Ministro.	GM	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
SRRP – Sistema de Repasse de Recursos dos Prognósticos	Automatiza o processo de repasse de recursos dos prognósticos, através da importação de dados dos prognósticos encaminhados pela Caixa Econômica Federal para uma nova base de dados, e a compilação e divulgação de qual valor será repassado para cada estado da federação e para a Confederação Brasileira de Clubes (CBC).	DGI / CGCOF	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto
Torcida Legal	Sistema para cadastro nacional das torcidas organizadas, como medida de segurança e conforto dos torcedores frequentadores de estádios, visando atender às determinações do Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei nº 10.671/2003).	SNFDDT / CGFC	Base de Dados ainda não disponibilizada em formato aberto



12 ANEXO III - REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil**: v1.0. 2016. Disponível em: <<http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>>. Acesso em: 17 ago. 2016.
2. BRASIL. Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 nov. 2008. Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infra-Estrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm>. Acesso em: 17 ago. 2016.
3. BRASIL. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 maio 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm>. Acesso em: 17 ago. 2016.
4. BRASIL. Decreto s/n, de 01 de agosto de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 ago. 2008. Dispõe sobre a Comissão Nacional de Cartografia - CONCAR, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Dnn/Dnn11710.htm>. Acesso em: 17 ago. 2016.
5. BRASIL. Decreto s/n, de 15 de setembro de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 set. 2011. Institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/dsn/dsn13117.htm
6. BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Tecnologia da Informação. **Estratégia de Governança Digital**: v 1.0. Brasília: MP, 2016. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/egd/estrategia-de-governanca-digital>>. Acesso em: 17 ago. 2016.
7. GOVERNO ELETRÔNICO. **Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional**



- de Dados Abertos.** 2016. Disponível em: <<http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do;jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8B-D15E77AB?acao=exibir&id=93>>. Acesso em: 12 abr. 2016.
8. BRASIL. Instrução Normativa nº 04, de 12 de abril de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 abr. 2012. Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA. Disponível em: <<http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda/>>. Acesso em: 17 ago. 2016.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 17 ago. 2016.
9. BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Manual para a elaboração de Plano de Dados Abertos**. Brasília: MP, 2013. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2016.
10. INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ESPACIAIS. **Normas e Padrões**. 2016. Disponível em: <<http://www.inde.gov.br/normas-e-padroes.html>>. Acesso em: 17 ago. 2016.
11. DECLARAÇÃO de Governo Aberto. 2011. Disponível em: <<http://www.governoaberto.cgu.gov.br/central-de-conteudo/documentos/arquivos/declaracao-governo-aberto.pdf>>. Acesso em: 17 ago. 2016.
12. BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (Perfil MGB)**: versão homologada. 2. ed. Brasília: MP, 2011. Disponível em: <http://www.concar.gov.br/pdf/111@Perfil_MGB_homologado_nov2009_v1.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2016.
13. BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Plano de Ação da Infraestrutura Nacional de Dados**



-
- Abertos.** Brasília: MP, 2012. Disponível em: <<http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%C3%A3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%20-%20INDA.pdf>>. Acesso em: 17 ago. 2016.
14. BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Plano de Dados Abertos para o Ministério do Planejamento.** Brasília: MP, 2013. Disponível em <<http://www.planejamento.gov.br/tema/governo-aberto/plano-de-dados-abertos-pda>>. Acesso em: 17 ago. 2016.
15. BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. **Plano de Institucional de Dados Abertos e Espaciais.** 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/ministerio-da-justica-divulga-plano-de-dados-abertos-e-espaciais>>. Acesso em: 17 ago. 2016. BRASIL. Portaria nº 03/SLTI/MP, de 07 de maio de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 maio 2007. Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - e-MAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática SISP. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/legislacao/portaria-no-03-de-07-de-maio-de-2007>>. Acesso em: 17 ago. 2016.
16. GOVERNO ELETRÔNICO. **Arquitetura de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - e-PING.** 2005. Disponível em: <www.governoeletronico.gov.br> e <<http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/legislacao/portaria-no-05-de-14-de-julho-de-2005>>. Acesso em: 05 abr. 2016.
17. BRASIL. Portaria nº 159 de 17 de maio de 2018 Ministério do Esporte. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 maio 2018. Institui o novo ciclo do Plano de Ação Integrado (PAI).



13. ANEXO IV – GLOSSÁRIO

- I. dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;
- II. dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- III. dados abertos - dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;
- IV. e-VoG (Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico): é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de eliciação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico, local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal;
- V. e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico): modelo de sistematização de políticas, diretrizes e especificações técnicas de acessibilidade, de modo que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação;
- VI. e-PING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico): modelo de arquitetura de sistematização de políticas, diretrizes e especificações técnicas de interoperabilidade. Regula a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de governo eletrônico, estabelecendo as condições de interação com as demãos Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral;



-
- VII. formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;
- VIII. Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA): conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING.
- IX. Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE): conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, visando ao estabelecimento de padrões e acordos necessários para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal;
- X. informação: conjunto de dados organizados de tal forma que tenham valor ou significado em algum contexto;
- XI. licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;
- XII. metadados: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.
- XIII. *Open Government Partnership* (OGP): iniciativa multilateral voluntária que visa melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio da abertura dos dados.
- XIV. Plano de Ação da INDA: estabelece a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Dados Abertos, com vistas ao atendimento da Política Nacional de Dados Abertos, indicando os elementos mínimos do documento, bem como orientando que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão.



-
- XV. Plano de Dados Abertos - documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.
- XVI. Portal Brasileiro de Dados Abertos: ferramenta disponibilizada pelo governo em [http:// dados.gov.br](http://dados.gov.br) para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.
- XVII. Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE): modelo esquemático para ser utilizado no elemento assunto.categoria (subject.category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico. Objetiva tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais governamentais, que devem ter sua estrutura de diretório baseada nos indexadores do VCGE.

